



Fundado em 30/05/1999 – Registro 2272/1999
Livro 1 do 1º Ofício Reg. De Títulos E
Documentos de Guarapuava
Rua Azevedo Portugal, 1369 - Centro
CEP 85010-200
Fone / Fax: (42) 3622-6799
E-mail: Guarapuava@estagioscin.org.br
Guarapuava – PR

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO

DO PEDIDO:

CANDIDATO: PV4_4741_2024

Venha através deste e-mail como pede no edital, recorrer sobre a nota da prova prática do Vinicius para o cargo de motorista na prefeitura de Porto Vitória. Onde o mesmo é motorista profissional a 10 anos e foi prejudicado na nota da prova prática por examinadores amigos dos outros candidatos e despreparados para examinar, são somente motoristas e funcionários da prefeitura onde eu já vejo como um erro. Porque não veio alguém habilitado pra tal função de examinador e o próprio edital já diz que seria perdas de 1,2 e três pontos na prova prática e o candidato primeiro colocado obteve 9.5 sem experiência e o Vinicius com toda sua experiência e rodagem 8.5. Se seria descontados pontos inteiros. Espero correção para sermos justos e sem o jeitinho pra ninguém. Espero que a empresa seja séria e faça a coisa correta. Obrigado

RESPOSTA: O RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE MOTORISTA SERÁ CORRIGIDO E AS NOTAS APLICADAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

PARECER:

A forma de penalização e descontos referente as faltas cometidas na Prova Prática, segue como determina o EDITAL Nº 01/2024 - Processo Seletivo Simplificado, sob o REGIME CLT, <https://www.estagioscin.org.br/pdf/1712845062.pdf>

7 - DA PROVA PRÁTICA - PARA O CARGO DE MOTORISTA

7.18. Será considerado INABILITADO na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas/modalidades) o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos seja igual ou ultrapasse 03(três), os demais estarão habilitados.

7.19. O candidato será avaliado na Prova de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) uma falta eliminatória = reprovação;
- b) uma falta grave = 03 (três) pontos negativos;
- c) uma falta média = 02 (dois) pontos negativos;
- d) uma falta leve = 01 (um) ponto negativo.

Sendo REVISADO o RESULTADO PRELIMINAR e aplicado as devidas penalizações e pontos em acordo com o edital.

Cabe Salientar que tal revisão está contemplada no Edital visando garantir a correção e ajuste das notas sempre que se perceba um erro de caráter técnico afim prestigiar a justa concorrência e transparência nos atos do processo.

Considerando os princípios da isonomia e transparência, informamos que todos os atos da prova veicular foram acompanhadas pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, não sendo identificada qualquer irregularidade na aplicação da prova. Além do exposto, as provas ocorreram em vias públicas, acompanhadas por outros candidatos e populares, acompanhada e Conferida por DOIS AVALIADORES EM CADA VEÍCULO, com respectivas certificações e treinamentos fornecidos pelo DETRAN, não sendo reportado nenhum questionamento sobre as faltas cometidas e o valor descontado.

Guarapuava, 17 de maio de 2024.

Estágios CIN.